

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I n° 2.521, de 23 de março de 1.993.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOVA GÊNESE "HORTO DE DEUS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, à ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOVA GÊNESE "HORTO DE DEUS", uma subvenção correspondente ao valor de 12 (doze) parcelas mensais de CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) cada uma, sendo que a partir da 2ª. parcela esse valor será atualizado de acordo com o IGP/FGV, destinada à manutenção de suas despesas.

ARTIGO 2º - Fica ainda a Cozinha Piloto autorizada a fornecer alimentação diária aos recuperandos.

ARTIGO 3º - Para fazer frente às despesas previstas no artigo 1º desta Lei, fica autorizada ainda a abertura de Créditos Especiais pela Contadoria Municipal, correspondente ao valor de cada parcela a ser ressarcida, mensalmente, os quais serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a se verificar de acordo com o § 3º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 23 de março de 1.993,

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra,

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -